

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6770

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

ALEXANDRO DA VITÓRIA

Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

RODRIGO BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura e Interior

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

THIAGO BRINGER

Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município

VANDER DE JESUS MACIEL

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

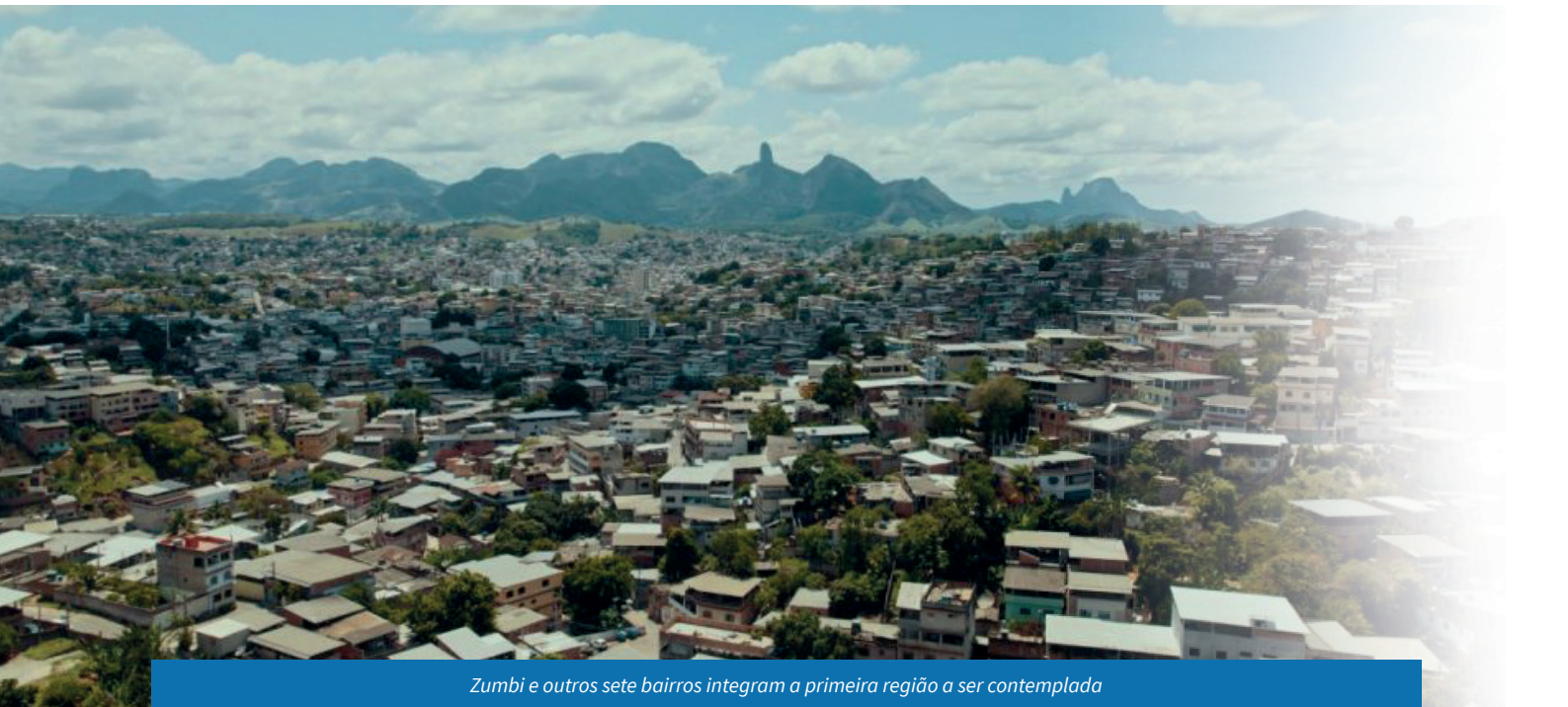


BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Zumbi e outros sete bairros integram a primeira região a ser contemplada

Prefeitura lança “Tamo Chegando”, no Alto Eucalipto, na segunda-feira (3)

A Prefeitura de Cachoeiro lança, na próxima segunda-feira (3), o projeto “Tamo Chegando”, que levará mutirões de serviços públicos a diversos locais da sede e do interior do município.

Os bairros e distritos que serão contemplados foram divididos em oito regiões. Na segunda (3), a ação começa pela região 1, que abrange os seguintes bairros: Basileia, Campo Leopoldina, Parque das Laranjeiras, Otto Marins, São Francisco de Assis, Nova Brasília, Zumbi e Recanto.

Ao longo do mês abril, a Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços (Semmat) percorrerá diversos logradouros desses bairros, executando serviços como limpeza, capina, reparo de vias (tapa-buraco), poda de árvores e reparos em

iluminação pública.

O lançamento do programa acontecerá na praça do Alto Eucalipto, situada à rua Rubens Leandro da Silva, bairro Zumbi. A solenidade, marcada para as 8h30, será antecedida por um “aulão” gratuito de zumba, às 7h30. Também haverá plantio de mudas na região.

De acordo com a organização, também está prevista a realização de “Dias D” do projeto em cada região contemplada, com a oferta de uma série de serviços adicionais, como chamados para o Procon e ouvidoria; emissões de certidões e IPTU; serviços sociais do Creas e Cras; atividades esportivas; apresentações culturais; dentre outros.



Para o prefeito Victor Coelho, o projeto “Tamo Chegando” vem como uma iniciativa adicional da administração municipal para transformar a realidade de diversas regiões de Cachoeiro, em paralelo aos serviços públicos executados, diariamente, em todo o município.

“É uma excelente oportunidade de aproximar a gestão municipal da população, para atender e identificar demandas das mais diversas naturezas. Serão meses de intensos trabalhos, sempre no objetivo de melhorar a qualidade de vida dos munícipes, tornando Cachoeiro uma cidade cada vez mais humana, com melhor infraestrutura para seus moradores”, destaca o prefeito Victor Coelho.

Outras regiões que serão contemplados pelo projeto

Região 2 (maio)

Independência, Alto Independência, Ibitiquara, Nossa Senhora Aparecida, Ferroviários, Nossa Senhora da Penha, Santa Cecília, Abelardo Machado, Aquidaban, Coronel Borges e São Luiz Gonzaga

Região 3 (junho)

Coutinho, Burarama, Pacotuba, Conduru, São Vicente, Itaoca, Vargem Grande de Soturno, Girona, Córrego dos Monos, Gruta, Tijuca e Safra

Região 4 (julho)

Aeroporto, Boa Vista, Coramara, Gilson Carone, Rui Pinto Bandeira, Marbrasa, BNH de Cima, BNH de Baixo e Agostinho Simonato

Região 5 (agosto)

Ilha da Luz, Maria Ortiz, Valão, Teixeira Leite, Vila Rica, Rubem Braga, Village da Luz, Fé e Raça, Novo Parque e Alto Novo Parque

Região 6 (setembro)

Alto Monte Cristo, IBC, Jardim Itapemirim, Boa Esperança, Monte Cristo, Jardim América, São Lucas e Caiçara

Região 7 (outubro)

Gilberto Machado, Guandu, Centro, Santo Antônio, Sumaré, Paraíso e São Geraldo

Região 8 (novembro)

Amarelo, Alto Amarelo, Alto União, Monte Belo, Arariguaba, Baiminas, Bela Vista, Nossa Senhora de Fátima e Amaral



OBRAS EM CACHOEIRO

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM CACHOEIRO.ES.GOV.BR

AVANÇA CACHOEIRO



Foram 222 novos postos de trabalho - diferença entre admissões e demissões

Cachoeiro teve saldo positivo de empregos em fevereiro

Cachoeiro de Itapemirim fechou o mês de fevereiro com um saldo positivo de 222 postos de trabalho formais criados (diferença entre admissões e demissões).

Os setores de serviços e construção foram os que mais contribuíram para o bom resultado do último mês, em recuperação após uma leve queda em janeiro.

Jovens entre 17 e 29 anos representam a maior parte do público empregado em fevereiro, com um saldo de 121 novos contratos, cerca de 54% dos novos postos criados no município.

Em relação ao estoque de empregos, Cachoeiro soma 46.587 contratos de trabalho formal em vigência.

Os dados são do Novo Caged, instrumento do Ministério do Trabalho que acompanha a movimentação do mercado de trabalho formal em todo o Brasil.



Partidas acontecerão na quadra de areia do bairro BNH de Cima

Temporada de Areia: torneio de beach tennis agita fim de semana

Neste fim de semana, a Temporada de Areia, série de torneios de esportes de verão promovida pela Prefeitura de Cachoeiro, entra em sua reta final, com o torneio de beach tennis.

As partidas, nas categorias masculina e feminina, serão realizadas sábado (1) e domingo (2), na quadra de areia do bairro Luiz Tinoco da Fonseca (BNH de Cima), situada na praça Adão Coelho Filho. Os jogos, que serão abertos ao público, começam logo cedo, a partir das 7h30.

Para o secretário municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Ramon Silveira, é uma excelente oportunidade para o público conhecer mais sobre a modalidade.

“Foram semanas de disputas emocionantes na Temporada de Areia, e temos a certeza que não será diferente com o torneio de beach tennis.

Convidamos a população a comparecer, prestigiar, e conhecer essa modalidade tão popular nas praias do nosso litoral”, destaca.

Sobre o esporte

O beach tennis (tênis de praia) é um esporte relativamente novo. É uma mistura de vôlei de praia (porque pode ser jogado na areia e em dupla), badminton (por causa da altura da rede, que tem 1,70m) e é, claro, do tênis, já que os jogos são divididos em sets.

Assim como no tênis de quadra, o objetivo do beach tennis é derrubar a bola na quadra do adversário com apenas um toque da raquete. O ponto também pode ser obtido pelo erro do adversário ao jogar a bola na rede, errar o saque ou colocar a bola para fora da quadra.



Serão disponibilizados espaços para artesanato, agroindústria, agricultura familiar, economia solidária e micro e pequenas empresas

Exposul Rural 2023: lançado edital para seleção de empreendedores

Empreendedores interessados em apresentar e comercializar seus produtos na Exposul Rural 2023, de 4 a 7 de maio, em Cachoeiro, já podem fazer inscrição para participar do processo de seleção.

Serão disponibilizados espaços para artesanato, agroindústria, agricultura familiar, economia solidária e micro e pequenas empresas.

As orientações sobre como participar podem ser conferidas no edital de seleção, publicado no site aderes.es.gov.br/editaisabertos.

O prazo para inscrição termina na próxima quarta-feira (5). A seleção será feita pela Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo (Aderes), apoiadora da feira. A lista definitiva com os nomes dos classificados será divulgada no dia 10 de abril, no site www.aderes.es.gov.br.

A feira

Considerada uma das maiores feiras do agro capixaba, a Exposul Rural será realizada no novo centro de eventos de Cachoeiro, em fase final de construção, no Parque de Exposições. A realização é da Prefeitura de Cachoeiro e do Sindicato Rural do município.

Entre as atrações anunciadas, estão as tradicionais exposições e concursos de animais, fazendinha educativa, provas de cavalos (Ranch Sorting e Laço Campista), palestras, aulas-show e muitos minicursos voltados para a agroindústria familiar.

O evento também apresentará novidades em tecnologia rural (como tratores, veículos, equipamentos e acessórios agrícolas). Artesanato regional e gastronomia com produtos agroindustriais são outros atrativos da feira.



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Decreto Nº 0032734/2023 - 29 de março de 2023 (REPUBLICAÇÃO DOM Nº 6769)

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.419.272,75 (um milhão quatrocentos e dezenove mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 29 de MARÇO de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal





Decreto Nº 0032734/2023 - 29 de março de 2023

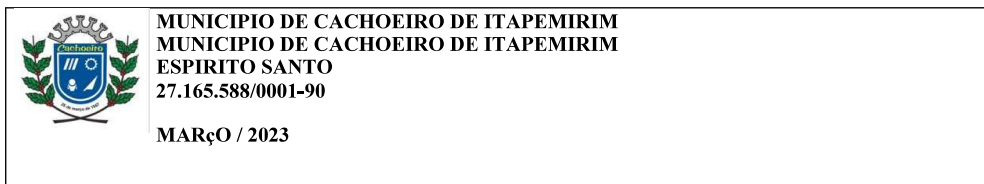
ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO: 2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD			
150000000001	33909399000	0,00	3.200,00
150000000001	33903916000	1.200.000,00	0,00
150000000001	33903999000	3.200,00	0,00
Total por Ação		1.203.200,00	3.200,00
AÇÃO: 2.013 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO			
150000000001	33903999000	0,00	1.200.000,00
Total por Ação		0,00	1.200.000,00
Total por Unidade		1.203.200,00	1.203.200,00
Total por Órgão		1.203.200,00	1.203.200,00
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO			
AÇÃO: 2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
150000000001	33903050000	0,00	1.000,00
150000000001	33903299000	0,00	10.000,00
150000000001	44905206000	0,00	4.000,00
150000000001	44905225000	0,00	20.000,00
150000000001	44905299000	0,00	1.000,00
150000000001	33901416000	40.000,00	0,00
150000000001	33903615000	4.000,00	0,00
150000000001	33903999000	7.000,00	0,00
150000000001	44905217000	4.000,00	0,00
Total por Ação		55.000,00	36.000,00
AÇÃO: 2.067 - GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO POR OBJETIVOS			
150000000001	33903599000	0,00	1.000,00
150000000001	33904006000	0,00	1.000,00
150000000001	44905219000	0,00	1.000,00
Total por Ação		0,00	3.000,00
Total por Unidade		55.000,00	39.000,00
Total por Órgão		55.000,00	39.000,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO: 1.016 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS			
270000000943	33903019000	0,00	3.759,42
270000000943	33903022000	3.759,42	0,00
150000000001	33903023000	3.000,00	0,00
Total por Ação		6.759,42	3.759,42
AÇÃO: 2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
150000000001	33909299000	1.483,25	0,00
166100000013	33909399000	53.400,00	0,00
150000000001	44905203000	2.970,00	0,00
166000003018	44905203000	990,00	0,00
150000000001	33903016000	0,00	1.030,00
150000000001	33903299000	0,00	103,25
Total por Ação		58.843,25	1.133,25
AÇÃO: 2.065 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMDES			
150000000001	33904006000	0,00	350,00
Total por Ação		0,00	350,00
AÇÃO: 2.073 - MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS			
150000000001	33903999000	0,00	3.000,00
Total por Ação		0,00	3.000,00
Total por Unidade		65,6	3.000,00
Total por Órgão		65,6	8.242,67



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/atualizacao>
com o identificador 3600350038003700340033003A00540052004100. Documento assinado eletronicamente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



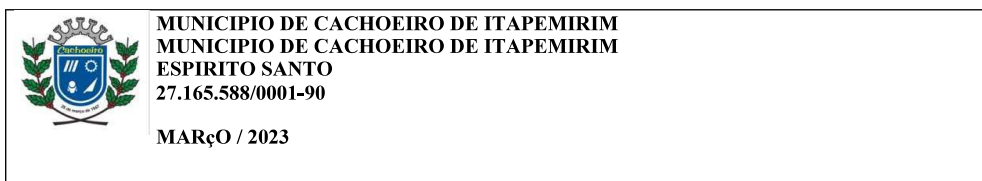


UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO: 2.080 - GESTÃO DO TRABALHO			
150000000001	33903099000	0,00	2.970,00
		Total por Ação	0,00 2.970,00
AÇÃO: 2.081 - VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL			
166000000402	33903017000	0,00	990,00
166000000402	44905203000	990,00	0,00
		Total por Ação	990,00 990,00
AÇÃO: 2.083 - SERVIÇO DE PROT SOCIAL AO ADOLESC CUMPRIM DE MEDIDA SOCIEDUCATIVA LIBERD ASSISTIDA (LA) I			
166100000013	33903007000	0,00	30.000,00
166100000013	33903016000	0,00	3.400,00
166100000013	33903933000	0,00	20.000,00
		Total por Ação	0,00 53.400,00
AÇÃO: 2.094 - ACESSUAS TRABALHO - PROMOÇÃO AO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO			
166000003018	33903099000	0,00	990,00
		Total por Ação	0,00 990,00
		Total por Unidade	990,00 58.350,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO: 2.021 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR			
150000000001	33901414000	3.887,08	0,00
		Total por Ação	3.887,08 0,00
		Total por Unidade	3.887,08 0,00
		Total por Órgão	70.479,75 66.592,67
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO: 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
150000000001	33901414000	5.000,00	0,00
150000000001	33901416000	20.000,00	0,00
		Total por Ação	25.000,00 0,00
		Total por Unidade	25.000,00 0,00
		Total por Órgão	25.000,00 0,00
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
150000250005	33903022000	4.000,00	0,00
150000250005	44504200000	10.033,00	0,00
		Total por Ação	14.033,00 0,00
		Total por Unidade	14.033,00 0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
150000250001	33903999000	0,00	14.033,00
		Total por Ação	0,00 14.033,00
		Total por Unidade	0,00 14.033,00
		Total por Órgão	14.033,00 14.033,00
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO: 2.033 - GESTÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
150000000001	33903917000	3.350,00	0,00
		Total por Ação	3.350,00 0,00
AÇÃO: 2.034 - GESTÃO DE OBRAS			
150000000001	33903024000	0,00	3.350,00
		Total por Ação	0,00 3.350,00
		Total por Unidade	3.350,00 3.350,00
		Total por Órgão	3.350,00 3.350,00
ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
AÇÃO: 2.193 - GESTÃO DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
150000000001	33903943000	0,00	20.000,00
150000000001	33901416000	20.000,00	0,00
		Total por Ação	20.000,00 20.000,00
		Total por Unidade	20.000,00 20.000,00
		Total por Órgão	20.000,00 20.000,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br> com o identificador 3600350038003700340033003A00540052004100. Documento assinado eletronicamente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTEN
AÇÃO: 2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE

150000000001	33909299000	3.460,00	0,00
150000000001	44905242000	0,00	21.140,58
150000000001	44905299000	0,00	20.000,00
Total por Ação		3.460,00	41.140,58
Total por Unidade		3.460,00	41.140,58
Total por Órgão		3.460,00	41.140,58

ÓRGÃO: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR
AÇÃO: 2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA

150000000001	33903999000	0,00	1.500,00
150000000001	44905206000	0,00	1.000,00
150000000001	33903933000	1.000,00	0,00
150000000001	44905215000	500,00	0,00
150000000001	44905221000	1.000,00	0,00
Total por Ação		2.500,00	2.500,00
Total por Unidade		2.500,00	2.500,00
Total por Órgão		2.500,00	2.500,00

ÓRGÃO: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
AÇÃO: 2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

150000000001	33901416000	22.000,00	0,00
150000000001	33904705000	250,00	0,00
150000000001	33903999000	0,00	8.406,50
150000000001	44905206000	0,00	250,00
150000000001	44905242000	0,00	6.900,00
150000000001	44906199000	0,00	100,00
Total por Ação		22.250,00	15.656,50

AÇÃO: 2.046 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA

150000000001	33903005000	0,00	2.000,00
150000000001	44905252000	0,00	11.800,00
Total por Ação		0,00	13.800,00
Total por Unidade		22.250,00	29.456,50
Total por Órgão		22.250,00	29.456,50
Total da Movimentação		1.419.272,75	1.419.272,75

VICTOR DA SILVA COELHC

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600350038003700340033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



DECRETO Nº 32.738

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, em 31 de março de 2023, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Maurício Pícoli Lima	Coordenador Especial de Atendimento e Serviços	CE 2	SEMFA
Daniel Cypriano	Assessor de Desenvolvimento	C 1	SEMFA
Camila Barcelos Thiengo	Coordenadora Especial de Sistemas	CE 2	SEMFA

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, a partir de 01 de abril de 2023, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Maurício Pícoli Lima	Coordenador Especial de Sistemas	CE 2	SEMFA
Daniel Cypriano	Coordenador Especial de Atendimento e Serviços	CE 2	SEMFA
Camila Barcelos Thiengo	Assessora de Desenvolvimento	C 1	SEMFA

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de março de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32.739

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Resoluções nº 531, 532, 533 e 534/2023, datadas de 29 de março de 2023, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de março de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



RESOLUÇÃO CMS Nº 0531, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais n. 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei n. 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal n. 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 237ª Reunião Ordinária realizada no dia 29 de março de 2023.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS discutiu e deliberou em Reunião Ordinária a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, realizada em 29 de março de 2023 referente ao terceiro quadrimestre do ano de 2022;

Considerando que a comissão permanente de contas, orçamento e finanças do Conselho Municipal de Saúde – CMS apreciou com emissão de relatório conclusivo pela aprovação das contas referentes ao terceiro quadrimestre de 2022;

Considerando que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS requerendo a apreciação e aprovação da prestação de contas do segundo quadrimestre, Relatório Detalhado do terceiro Quadrimestre (RDQA) de 2022 em Reunião Ordinária através Ofício n. 109/2023/SEMUS/GAB/GCAMA do controle e avaliação Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o cumprimento do art. 36 § 5º da Lei Complementar n. 141 de 13 de janeiro de 2012, o gestor deverá apresentar até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro de cada ano em Audiência Pública na Casa Legislativa, Ente da Federação, relatório dos quadrimestres, devendo constar dos itens da pauta, o pronunciamento dos gestores das respectivas esferas de governo para que façam as prestações de contas de forma detalhada sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com o art.12 da Lei n. 8.689/93 e com a Lei Complementar n. 141/2012;

Considerando a apresentação junto ao pleno do Conselho Municipal de Saúde, o demonstrativo contábil receita de arrecadação, despesas empenhadas e liquidadas, saldo de contas bancárias, receitas que foram aplicadas concomitantemente com o 3º RDQA – Relatório detalhado das Ações de serviços em saúde referente ao terceiro quadrimestre de 2022, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução nº 0531/2023 do 3º RDQA referente ao Relatório Detalhado do terceiro Quadrimestre 2022, concernente à prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, em consonância com o Plano Municipal de Saúde 2022/2025.

Art. 2º Aprovar a apresentação em Audiência Pública (Audiência realizada no dia 16/02/2023, às 9h na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES) e atestar que a SEMUS apresentou informações



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticada>
com o identificador 3600360036003700520030133400970052004400. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



necessárias e se disponibilizou para esclarecimentos de forma que cumpriu suas exigências legais relativas às prestações de contas, demonstrativos contábil, receita de arrecadação, despesas empenhadas e liquidadas, saldos de contas bancárias, receitas que foram aplicadas no 3º RDQA, quadrimestre de 2022, da SEMUS, Fundo Municipal de Saúde, em consonância com o plano municipal de saúde 2022/2025, com as seguintes observações:

I – Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde observe o cumprimento do art. 36, § 5º da Lei Complementar n. 141 de 13 de janeiro de 2012. O gestor apresentará até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro de cada ano, em Audiência Pública, na casa Legislativa ente da federação o relatório de que trata o caput.

II – Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde, observe mediante relatório, apresentado junto ao CMS – Conselho Municipal de Saúde – os indicadores pactuados no exercício de 2023.

III – Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde, observe o cumprimento da Resolução n. CMS 0100/2014 de 29 de maio de 2014, inerentes aos Contratos e Convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Fica aprovada a indicação da comissão permanente de acompanhamento do RDQA 3º e demonstrativo contábil conselheiros: Darçy Viqueti Fassarella, Lia de Freitas Lima, Eli Nicolao dos Santos, Isac Juciel França, Eliane de Fátima Purcino como representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento e avaliação e dirimir dúvidas futuras.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de março de 2023.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmando a Resolução CMS nº 0531/2023, em 30 de março de 2023.

Homologada através do Decreto nº 32.739, de 30 de março de 2023.

Alex Wingler Lucas

Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600350038003700320039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



RESOLUÇÃO CMS Nº 0532, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de março de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou e debateu a apresentação do **Relatório Anual de Gestão** de 2022 em reunião realizada em 29 de março de 2023;

Considerando-se que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), após observar que o RAG (Relatório Anual de Gestão) está em conformidade com a Portaria MS/GM nº 2.135/2013, com a Portaria MS/GM nº 575/2012 e com a Lei Complementar nº 141/2012 deliberou pela apreciação e aprovação das informações do RAG (Relatório Anual de Gestão) de 2022, junto ao SARGSUS, na pauta da reunião de 29 de março 2023;

Considerando – se do processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde, e que os (1º, 2º, 3º RDQA), 2022 aprovados pelo CMS – Conselho Municipal de Saúde por meio das resoluções nºs 0482/2022, 05186/2022 e 0531/2023 referentes ao relatório de gestão de 2021 e que todas as ações de saúde foram uniformes ao plano de saúde apresentado e aprovado no Conselho Municipal de Saúde (CMS) e fixado pelo Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para que fosse analisado e aprovado o Relatório Anual de Gestão de 2021, através do Ofício SEMUS/GCAMA/ nº 139/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0532/2023 o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme acordado em reunião do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 29 de março de 2023, que dispôs sobre decisão do Pleno referendando sua aprovação em consonância com o Plano Municipal de Saúde 2022-2025, com os seguintes destaques:

I – O Conselho Municipal de Saúde solicita a inclusão do Relatório Detalhado das Ações em 2022, como anexo, para fechamento do RAG 2022. Ressaltamos que o envio do Relatório Anual de Gestão (RAG) se deu dentro do prazo estabelecido, conforme Lei Complementar nº 141/2012. O Conselho Municipal de



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600350038003700320039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



Saúde apreciou o relatório dentro do prazo legal, o que possibilitou manifestações ao RAG 2022 no Sistema do Ministério da Saúde.

II – Necessidade de a Secretaria Municipal de Saúde apresentar relatório de monitoramento, avaliação e acompanhamento quadrimestral junto ao Conselho Municipal de Saúde com os indicadores e síntese das ações realizadas por ocasião da Prestação de Contas (Audiência Pública). Recomendamos a leitura do Relatório detalhado das ações de 2022 que se encontra em anexo ao SARGSUS.

III – Fica aprovada a indicação dos Conselheiros da comissão permanente de fiscalização, avaliação, apreciação e acompanhamento do relatório gestão 2022, composta pelos seguintes conselheiros: Eli Nicolao dos Santos, Darcy Viqueti Fassarela, Lia de Freitas Lima, Wanderlei Alves Oliveira, Ana Paula Castelo Fonseca Moreira como representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento e avaliação do RAG 2022/2023.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 29 de março de 2023.

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0532/2023, 29 de março de 2023.

Homologada através do Decreto nº 32.739, de 30 de março de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600350038003700320039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



RESOLUÇÃO CMS Nº 0533, 29 DE MARÇO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 237ª Reunião Ordinária realizada no dia 29 de Março de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou, debateu e aprovou a indicação de conselheiros para compor o comitê de ética e pesquisa do centro universitário São Camilo de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Aprovar a resolução nº 0533/2023 que homologa os nomes dos conselheiros Isac Juciel França, Lia de Freitas Lima para representar o CMS - conselho municipal de saúde junto ao comitê de ética e pesquisa do centro universitário São Camilo de cachoeiro de Itapemirim;

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de Março de 2023.

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0533/2023, de 30 de março de 2023.

Homologada através do Decreto nº 32.739, de 30 de março de 2023.

ALEX WINGRER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 3600350038003700320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Sistema Único de Saúde - SUS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Conselho Municipal de Saúde - CMS



RESOLUÇÃO CMS Nº 0534, 29 DE MARÇO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada na 236ª Reunião Ordinária de 29 de março de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS – deliberou por meio da Resolução nº 0100/2017, sobre a análise de Contratos e Convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e que efetiva o fortalecimento das ações de saúde, dando ênfase ao próprio Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Gerencia de controle e avaliação monitoramento e auditoria, requerendo a apreciação de retificação artigo 4º da resolução 0522/2023 referente a renovação do Convênio com Hospital Materno Infantil Francisco de Assis, referente ao Pronto Atendimento Infantil – PAI – e que este instrumento tem por finalidade ofertar serviços e aquisição de procedimentos a serem oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) a crianças de 0 a 15 anos e 11 meses e vinte e nove dias, do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0522/2023, referente ao aditivo (prorrogação do contrato de convênio 001/2019 celebrado com HIFA – Hospital Materno Infantil Francisco de Assis – por um prazo de até 12 meses.

Art. 2º O contrato do convênio tem o seu início em 09/12/2022 e término em 09/12/2023.

Art. 3º Este instrumento tem por finalidade ofertar serviços e aquisições de procedimentos a serem oferecidos pelo SUS – Sistema Único de Saúde – a crianças de 0 a 15 anos, 11 meses e vinte e nove dias, do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 4º O HIFA solicitará para atendimento no PAI - Pronto Atendimento Infantil a apresentação do cartão nacional do SUS Sistema Único de Saúde e os casos de urgência e emergência deverão ser encaminhados ao PS pronto socorro do HIFA.

Art. 5º Fica estabelecido que o Atendimento seja de 24 horas, nos dias úteis, aos sábados, aos domingos e nos feriados no Pronto atendimento Infantil denominado PAI “Aquidabam”, observando a garantia de oferta do mesmo serviço previsto no convênio.

Art. 6º Todos os atendimentos realizados a usuários não residentes no município de Cachoeiro de Itapemirim inclusive os pacientes de urgência e emergência serão imediatamente transferidos para o PS pronto socorro do HIFA.

Art. 7º Fica estabelecido que o valor total do convênio seja de R\$ 7.247.417,95 (sete milhões, duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos).

Art. 8º O HIFA – Hospital Materno Infantil Francisco de Assis – deverá encaminhar cópias da prestação de contas para o Conselho Municipal de Saúde referente ao PAI – Pronto Atendimento Infantil.

Art. 9º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Eli Nicolao dos Santos, Lia de Freitas Lima, Jamaica Argeu dos Santos, Darcy Viqueti Fassarella, Eliane Purcino, como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600350038003700320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de março de 2023.

VALDIR RODRIGUES FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmando a Resolução CMS nº 0534/2023, de 30 de março de 2023.

Homologada através do Decreto nº 32.739, de 30 de março de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600350038003700320039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 601/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, inciso III, alínea “a” c/c o artigo 25 da Lei nº 7.756/2019.

Nome do Servidor	Cargo	LOTAÇÃO	Promovido para Ref.	A partir de	PROC.
Cassiana Maria Barcelos Ribeiro Polonini	Agente Administrativo, Classe de Subsídio GTAC, Nível I	SEMFA	F	NOV/2020	8087/2020

Art. 2º Retificar a Portaria nº 2.011/2022, referente a progressão horizontal do referido servidor, passando a constar da seguinte forma:

Nome do Servidor	Onde se lê	Leia-se
Cassiana Maria Barcelos Ribeiro Polonini	Promovido à Referência F Biênio 2020/2022, efeitos financeiros a partir de novembro de 2022	Promovido à Referência G Biênio 2020/2022, efeitos financeiros a partir de novembro de 2022

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de março de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 602/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, inciso III, alínea “b” c/c o artigo 25 da Lei nº 7.756/2019.

Nome do Servidor	Cargo	LOTAÇÃO	Promovido para Ref.	A partir de	PROC.
Cassiana Maria Barcelos Ribeiro Polonini	Agente Administrativo, Classe de Subsídio GTAC, Nível I	SEMFA	H	NOV/2021	3025/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de março de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 604/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a **PROMOÇÃO VERTICAL** concedida aos servidores abaixo mencionados, lotados na SEME, através das Portarias relacionadas, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDORES	PORTARIA Nº	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
		PROC. Nº	PROC. Nº
GEISA NARA DIAS DA SILVA	168/2022	234090/2021	3740/2020 <i>com efeitos financeiros a partir de novembro/2020</i>
IZABEL CATARINA GAVA	168/2022	233968/2021	7049/2020 <i>com efeitos financeiros a partir de novembro/2020</i>
LUCIMAR SILVA GREGIO	206/2022	251108/2021	9761/2020 <i>com efeitos financeiros a partir de novembro/2020</i>
MARIA DA PENHA PIANEZZOLA	168/2022	254830/2021	13704/2020 <i>com efeitos financeiros a partir de novembro/2020</i>

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de março de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 606/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 23, inciso IV, alínea “a” c/c o artigo 25 da Lei nº 7.756/2019.

Nome do Servidor	Cargo	LOTAÇÃO	Promovido para Ref.	A partir de	PROC,
Andressa Gomes Kale	Cirurgião Dentista, Especialidade: Clínico Geral, Classe de Subsídio GEB, Nível III	SEMUS	M	NOV/2020	15306/2020
Fábio Melo de Oliveira	Cirurgião Dentista, Especialidade: Clínico Geral, Classe de Subsídio GEB, Nível II	SEMUS	M	NOV/2020	15611/2020
Marcus Haddad Spósito	Médico, Especialidade: Clínico Geral, Classe de Subsídio GEB, Nível II	SEMUS	M	NOV/2020	7022/2020

Art. 2º Retificar a Portaria nº 2.011/2022 referente a progressão horizontal dos referidos servidores, passando a constar da seguinte forma.

Nome do Servidor	Onde se lê	Leia-se
Andressa Gomes Kale	Promovido para Referência M	Promovido para Referência N
Fábio Melo de Oliveira	Promovido para Referência M	Promovido para Referência N
Marcus Haddad Spósito	Promovido para Referência M	Promovido para Referência N

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de março de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 607/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, inciso II, alíneas “a” e “b” c/c o artigo 25 da Lei nº 7.756/2019.

Nome do Servidor	Cargo	LOTAÇÃO	Promovido para Ref.	A partir de	PROC.
Fabricio de Aguiar Tiradentes Pereira	Motorista, Classe de Subsídio GOC, Nível II	SEMAI	L	MAI0/2021	23426/2020

Art. 2º Retificar a Portaria nº 2.011/2022, referente a progressão horizontal do referido servidor, passando a constar da seguinte forma:

Nome do Servidor	Onde se lê	Leia-se
Fabricio de Aguiar Tiradentes Pereira	Promovido à Referência K Biênio 2020/2022 com efeitos financeiros a partir de novembro de 2022	<i>Promovido à Referência M Biênio 2020/2022 com efeitos financeiros a partir de novembro de 2022</i>

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de março de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 608/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, inciso III, alíneas “a” e “b” c/c o artigo 25 da Lei nº 7.756/2019.

Nome do Servidor	Cargo	LOTAÇÃO	Promovido para Ref.	A partir de	PROC.
Aline Juriatto Fagundes	Agente Administrativo, Classe de Subsídio GTAC, Nível I	SEMFA	H	NOV/2020	9385/2020

Art. 2º Retificar a Portaria nº 2.011/2022, referente a progressão horizontal do referido servidor, passando a constar da seguinte forma:

Nome do Servidor	Onde se lê	Leia-se
Aline Juriatto Fagundes	Promovido à Referência G	<i>Promovido à Referência I Biênio 2020/2022 com efeitos financeiros a partir de novembro de 2022</i>

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de março de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 609/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, inciso IV, alínea “a” c/c o artigo 25 da Lei nº 7.756/2019.

Nome do Servidor	Cargo	LOTAÇÃO	Promovido para Ref.	A partir de	PROC.
Teima Oliveira de Souza Sanches	Enfermeiro, Classe de Subsídio GEA, Nível I	SEMUS	G	NOV/2020	4143/2020

Art. 2º Retificar a Portaria nº 2.202/2022, referente a progressão horizontal do referido servidor, passando a constar da seguinte forma.

Nome do Servidor	Onde se lê	Leia-se
Teima Oliveira de Souza Sanches	Promovido para Referência G	Promovido para Referência H

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de março de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 634/2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO INTERNA PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DA PROMOÇÃO VERTICAL DOS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.516/2022, tendo em vista o que consta na Lei nº 7.791/2019 e no Decreto nº 30.455/2021 e processo nº 18690/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores municipais abaixo relacionados para constituir a Comissão Interna Permanentemente prevista nos Art. 38 e 39 da Lei nº 7.791/2019, visando avaliar, aplicar e fiscalizar todos os processos, documentação e procedimentos para classificação e promoção dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

NOME	CARGO	SECRETARIA
RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR	SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	SEMSEG
EDINETE MODESTO FRAGA MENDES	SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG
ELIANO PINHEIRO SILVA	OUVIDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG/OUVIDORIA
MARCELO BALIANA JUSTO	CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG/CORREGEDORIA
GUSTAVO CARVALHO LINS	SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD	SEMAD

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de março de 2023.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Concorrência Pública nº 001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para pavimentação em blocos intertravados de concreto (PAVI's – 35 Mpa), incluindo as obras drenagem, sarjetas e meio-fio, em diversas ruas do Distrito de Soturno e em outras localidades de Cachoeiro de Itapemirim (ES).

EMPRESAS HABILITADAS: CONSORCIO RE-NOVAR, CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA-EPP, CONSTRUTORA PATAMAR LTDA, CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA-EPP, JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA e ENGEVIL ENGENHARIA EIRELI.

Na forma disposta no artigo 109, inciso I, "a", da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30/03/2023.

Erick Moreira de Aguiar
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPL, torna pública para conhecimento dos interessados a realização do certame licitatório: Tomada de Preços nº 002/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica, visando a prestação de serviços técnicos especializados para avaliação e levantamento, através de visitas técnicas nas unidades consumidoras de energia elétrica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim para as devidas avaliações, levantamento de cargas instaladas, incluindo Iluminação Pública B4a, em atendimento às Resoluções da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, em especial ao disposto na Resolução 414/2010 e a atual Resolução 1.000/2021 e suas atualizações. Data/horário para recebimento/protocolo dos envelopes até o dia 19/04/2023, às 12h30min. Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 3º andar – Sala de Licitação – Centro, Centro Admin. "Hélio Carlos Manhães", nesta cidade. Data/horário da sessão pública: 19/04/2023 às 13h. Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 3º and – Sala de Licitação – Centro, Centro Admin. "Hélio Carlos Manhães", nesta cidade. O edital estará disponível na Subsecretaria de Gestão de Suprimentos e no site www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30/03/2023.

Erick Moreira de Aguiar
Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, atendendo às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA.

CONTRATADA: A. L. CONSTRUÇÕES EIRELI.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 020/2022, cujo objeto é a “Contratação de Empresa para Execução da Obra de Reforma Adequação e Modernização do Centro de Operação Especialização da Guarda Municipal-COPE, Ilha da Luz - Cachoeiro de Itapemirim/ES”, com fundamento no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: Prorrogar o prazo de vigência em 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2023.

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras, Ruy Guedes Barbosa Junior - Secretário Municipal de Segurança e Cleide Cecília Ghiotto Batista - Representante da Contratada.

PROCESSO: 11747/2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: MATEUS ALMEIDA SANTANA - ME.

OBJETO: Contratação do Artista para Apresentação Musical - Voz e Instrumento de MATEUS ALMEIDA SANTANA, no dia 03/04/2023 às 07:30h, com duração de 2h, na Praça do Alto Eucalipto, visando a participação no lançamento do Projeto “Tamo Chegando Hem!!!”, conforme Edital 009/2022, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

RESPALDO: Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: 18591/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 079/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADO: VICTOR BATISTA SILVEIRA.

OBJETO: Contratação do artista VICTOR BATISTA SILVEIRA (Voz e instrumento), para apresentação musical, no dia 20 de abril de 2023, no período de 10h às 12h e de 14h às 16h, na Casa de Cultura Roberto Carlos, durante o evento denominado “ANIVERSÁRIO DO REI ROBERTO CARLOS 2023”, conforme Edital 009/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 1.038

Despesa: 33903699000

Ficha/Fonte: 02245/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Victor Batista Silveira – Contratado.

PROCESSO: 17153/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 077/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADO: ROBSON BARBOZA CARVALHO-ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de apresentação artística da CONTRATADA, na forma estabelecida no item “1.2” da presente cláusula, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal 8.666/1993;

1.2. A apresentação artística ocorrerá nos moldes a seguir descritos:

DATA (AS)	17, 18, 19 e 20 de abril
HORÁRIO (OS)	Recepção com o Cover de Roberto Carlos – Robson Carlos, de 09 h às 12 h e de 13h30min às 18 h; Show com Robson Carlos às 18 h.
DURAÇÃO(ÕES) MÍNIMAS	Recepção com o Cover de 09 h às 12 h e de 13h30min às 18 h; Show 60 min (cada)
APRESENTAÇÃO (ÕES)	Apresentação como Cover do cantor Roberto Carlos para realização de 04 shows e fazer receptivo na casa de Cultura Roberto Carlos para fãs e turistas do Roberto visitantes do Centro Cultural, no evento denominado “Aniversário do Rei”
EVENTO(S)	“ANIVERSÁRIO DO REI”
LOCALIDADE (S)	Casa de Cultura Roberto Carlos

VALOR: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 1.038

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 02250-1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Robson Barboza Carvalho – Proprietário da Contratada.

PROCESSO: 11646/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Re-Ratificação ao Contrato nº 067/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

CONTRATADA: EXECUTIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA LTDA – ME.

OBJETO: O Presente termo tem por objeto a retificação do ano do contrato, assim:

- ONDE SE LÊ:

CONTRATO nº 067/2022

Processo nº. 11.884/2023

Pregão Eletrônico nº. 012/2022

- LEIA-SE:

CONTRATO nº 067/2023

Processo nº. 11.884/2023

Pregão Eletrônico nº. 012/2022

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Marco Antônio Roda Figueiredo – Procurador da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 11884/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

COMUNICADO CREDENCIAMENTO DE EDITAL

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022 DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTA – BIÊNIO
2023/2024.**

Para os devidos fins que se fizerem necessários, conforme o resultado da ATA Nº 030/2023 do Edital de Chamamento Público nº 009/2022 de Credenciamento de Artista – Biênio 2023/2024, resultante da reunião extraordinária composta por servidores da PMCI, COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PROJETOS -CISPAE , designada pelo Decreto Nº 31.869/2022, em epígrafe, onde realizou de forma presencial análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme referida ata, informa o seguinte credenciamento:

*Contratação Musical Trio – EDGARD ALMEIDA PINHEIRO, com duração de 2 h no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), visando apresentação no projeto denominado “Sextou na Praça 2023”, no dia 14/04/2023 na Praça do Bairro IBC, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93.

Em, 30/03/2023

Fernanda Maria Merchid Martins
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO DE EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022 DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTA – BIÊNIO 2023/2024.

Para os devidos fins que se fizerem necessários, conforme o resultado da ATA Nº 031/2023 do Edital de Chamamento Público nº 009/2022 de Credenciamento de Artista – Biênio 2023/2024, resultante da reunião extraordinária composta por servidores da PMCI, COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PROJETOS -CISPAE , designada pelo Decreto Nº 31.869/2022, em epígrafe, onde realizou de forma presencial análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme referida ata, informa o seguinte credenciamento:

***Contratação** de MIRIAM M. DO NASCIMENTO SOARES para **Confecção de Artesanato** no valor total de **R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, visando confecção de materiais em comemoração ao **Aniversário do Rei Roberto Carlos 2023**, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93, conforme planilha a seguir:

ARTESANATO				
QUANTIDADE	TAMANHO	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
200	M	SIMPLES	R\$10,00	R\$2.000,00
20	G	SIMPLES	R\$20,00	R\$400,00
TOTAL				R\$2.400,00

Em, 30/03/2023

FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA:00354418793

Assinado de forma digital por FERNANDA
MARIA MERCHID MARTINS
MOREIRA:00354418793
Dados: 2023.03.30 15:02:44 -03'00'

Fernanda Maria Merchid Martins
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO DE EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022 DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTA – BIÊNIO 2023/2024.

Para os devidos fins que se fizerem necessários, conforme o resultado da ATA Nº 020/2023 do Edital de Chamamento Público nº 009/2022 de Credenciamento de Artista – Biênio 2023/2024, resultante da reunião extraordinária composta por servidores da PMCI, COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PROJETOS -CISPAE , designada pelo Decreto Nº 31.869/2022, em epígrafe, onde realizou de forma presencial análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme referida ata, informa o seguinte credenciamento:

Cumprre informar que a presente contratação se dará da seguinte forma:

***Apresentação Musical - Voz e Instrumento de MATEUS ALMEIDA SANTANA, com duração de 2 h, no valor total de R\$1.000,00 (hum mil reais), visando a participação no lançamento do Projeto “Tamo Chegando Hem!!!”, as 07h30min do dia 03/04/2023 na Praça do alto Eucalipto, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93.**

FERNANDA MARIA
MERCHID MARTINS
MOREIRA:00354418793

Assinado de forma digital por
FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA:00354418793
Dados: 2023.03.30 12:42:28 -03'00'

ATA

ATA Nº 31 DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PROJETOS DESIGNADA PELO DECRETO Nº 31.869/2022

A Comissão Interna de Seleção de Projetos – CISPAAE, nomeada pelo Decreto N.º 31.869/2022 composta por servidores da SEMCULT, SEMESP, SEMMAT, CGM e SEMDES, publicada no Diário Oficial do Município N.º 6.571, páginas 7 e 8, de 14 junho de 2022, em epígrafe se reuniu em 28 de março de 2023, de forma presencial, com os respectivos membros ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO, MARIA ISABEL BREMIDE SOARES, JOSE MARIO FERREIRA DO CARMO, GEOVANE VICENTE JUNIOR, JOSÉ CARLOS GUALBERTO DA CONCEIÇÃO, RAQUEL GARIOLLI DA SILVA, NEUMA CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES e JOMAR DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR. Mário iniciou a reunião dando as boas vindas e informou as pautas desta reunião: análise do edital 009/ CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS CACHOEIRENSES – BIÊNIO 2023/2024 onde se refere à documentação necessária para inscrição, a fim de sugerir alterações para melhor esclarecimento das informações expostas no edital e análise de inscrições do Edital N° 009/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS CACHOEIRENSES – BIÊNIO 2023/2024, conforme cláusula 3 – Da Documentação Necessária, que permite a habilitação ou não dos artistas no presente credenciamento. A comissão analisou os inscritos no edital supracitado e após análise das inscrições segue-se assim descrito: **PROPOSTAS CREDENCIADAS: MIRIAN MILAGRES DO NASCIMENTO SOARES** (Oficineiro – artesanato; Trabalhos artísticos – artesanato e artes manuais) – Processo N° 17217/2023 e **ELIOMAR MEDEIROS MENON** (Música – Dupla e Trio) – Processo N° 16832/2023. **PROPOSTAS DESCREDENCIADAS: GILBERTO GARCIA DE OLIVEIRA** (Música – Voz e Instrumento) – Processo N° 15169/2023 por falta de documentação, conforme exige o Edital N° 009/2022. Após realizou-se a análise do item **3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: 3.1; 3.2; 3.3; e 3.4**, do referido edital, sugerindo as seguintes alterações: **3.1. Documentação – pessoa física: onde se lê:** Cópia do número do PIS; Comprovante de residência em nome do proponente (água, luz, cobranças bancárias e telefone móvel e fixo); Release (currículo/história); Ficha de inscrição, devidamente preenchida, conforme Anexo II; Extrato bancário em nome do responsável – pessoa física. **Leia-se:** Cópia do número do PIS – que deverá ser providenciado, sob pena de inabilitação do candidato; cópia de Comprovante de residência em nome do proponente relativa aos 03 (três) últimos meses anteriores à data da inscrição (água, luz, cobranças bancárias e telefone móvel e fixo); Ficha de inscrição, devidamente preenchida, datada e assinada, conforme Anexo II; Release (currículo/história) acompanhado dos documentos que comprovem a qualificação do (a) interessado (a) e fotos do proponente; **3.2. Documentação – pessoa jurídica sem fins lucrativos: onde se lê:** Cartão de CNPJ; Comprovante de residência em nome do responsável pela empresa (água, luz, cobranças bancárias e telefone móvel e fixo); Comprovante de residência da empresa (água, luz, cobranças bancárias e telefone móvel e fixo); Ficha de inscrição, devidamente preenchida, conforme Anexo III; **Leia-se:** Cópia do cartão de CNPJ relativa aos 03 (três) últimos meses anteriores à data da inscrição; Cópia de comprovante de residência em nome do responsável pela empresa relativa aos 03 (três) últimos meses anteriores à data da inscrição (água, luz, cobranças bancárias e telefone móvel e fixo); Cópia de comprovante de residência da empresa relativa aos 03 (três) últimos meses anteriores à data da inscrição (água, luz, cobranças bancárias e telefone móvel e fixo); Ficha de inscrição, devidamente preenchida, datada e assinada conforme Anexo III; CNAE do CNPJ deve ser específico para a área pretendida na

inscrição do edital; Alvará de localização e funcionamento da empresa; 3.3. Documentação - pessoa jurídica com fins lucrativos: **onde se lê:** Cartão de CNPJ; Comprovante de residência em nome do responsável pela empresa (água, luz, cobranças bancárias e telefone móvel e fixo); Comprovante de residência da empresa (água, luz, cobranças bancárias e telefone móvel e fixo); Ficha de inscrição, devidamente preenchida, conforme Anexo III; **Leia-se:** Cópia do cartão de CNPJ relativa aos 03 (três) últimos meses anteriores à data da inscrição; Cópia de comprovante de residência em nome do responsável pela empresa relativa aos 03 (três) últimos meses anteriores à data da inscrição (água, luz, cobranças bancárias e telefone móvel e fixo); Cópia de comprovante de residência da empresa relativa aos 03 (três) últimos meses anteriores à data da inscrição (água, luz, cobranças bancárias e telefone móvel e fixo); Ficha de inscrição, devidamente preenchida, datada e assinada conforme Anexo III; CNAE do CNPJ deve ser específico para a área pretendida na inscrição do edital; Alvará de localização e funcionamento da empresa; **3.4. Documentação – MEI:** **onde se lê:** Certificado de Microempreendedor; Cartão de CNPJ; Comprovante de residência em nome do proponente (água, luz, cobranças bancárias e telefone móvel e fixo); Release (currículo/história); Ficha de inscrição, devidamente preenchida, conforme Anexo III; **Leia-se:** Cópia do Certificado de Microempreendedor relativa aos 03 (três) últimos meses anteriores à data da inscrição; Cópia do cartão de CNPJ relativa aos 03 (três) últimos meses anteriores à data da inscrição; cópia de Comprovante de residência em nome do proponente relativa aos 03 (três) últimos meses anteriores à data da inscrição (água, luz, cobranças bancárias e telefone móvel e fixo); Release (currículo/história) acompanhado dos documentos que comprovem a qualificação do (a) interessado (a); Ficha de inscrição, devidamente preenchida, datada e assinada conforme Anexo III; CNAE do CNPJ deve ser específico para a área pretendida na inscrição do edital. Nada mais havendo, eu, Maria Isabel Bremide Soares, Gerente de Turismo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de Cachoeiro de Itapemirim, lavro a presente Ata e que vai assinada por mim, e por todos os membros que participaram desta reunião. Cachoeiro de Itapemirim, 28 de março de 2023.

ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO – SEMCULT

MARIA ISABEL BREMIDE SOARES – SEMCULT

JOSE MARIO FERREIRA DO CARMO – SEMCULT

GEOVANE VICENTE JUNIOR – CGM

JOSÉ CARLOS GUALBERTO DA CONCEIÇÃO – SEMDES

RAQUEL GARIOLLI DA SILVA – SEMCULT

NEUMA CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES – SEMCULT

JOMAR DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR – SEMESP

AGERSA

PORTARIA N° 032/2023

DESIGNA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NA AGERSA.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Breno Mendes Zagotto, Elaine do Nascimento Kale e Raphaela Stein Mauro lotados nesta Autarquia para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato nº 009/2023, cujo objeto é a contratação dos serviços de Segurança e Medicina do Trabalho exigidos pela Legislação Trabalhista com elaboração, execução, controle e monitoramento da Saúde Ocupacional dos servidores públicos municipais da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, com a empresa contratada H MEDICAL SERVIÇOS E ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.648.492/0001-03, conforme documentação constante no processo nº 76971/2022, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º Fica a cargo dos servidores Breno Mendes Zagotto e Elaine do Nascimento Kale o acompanhamento da elaboração e entrega dos laudos de segurança e medicina do trabalho;

§ 2º Fica a cargo da servidora Raphaela Stein Mauro o acompanhamento das marcações de exames ocupacionais e perícias médicas.

Art. 2º São atribuições dos fiscais do contrato ora designados:

I - Dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato;

II - Fiscalizar a execução dos serviços do Contrato desde a assinatura do Instrumento Contratual até a extinção ou rescisão do mesmo;

III - Propor, quando necessário, a extinção, prorrogação e alteração contratual nos termos da Lei nº. 8.666/1993;

IV - O fiscal anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do Contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

V - Caberá ao fiscal do contrato a responsabilidade de fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições e disposições do contrato, bem como comunicar às autoridades competentes qualquer eventualidade que gere a necessidade de medidas de ordem legal e/ou administrativa;

VI - Fica reservada à fiscalização a competência para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos no contrato, nas normas e em tudo mais que, de qualquer forma, que se relacionam direta ou indiretamente com o objeto do contrato, garantindo, entretanto, o contraditório e a ampla defesa;

VII - A Contratada deve permitir e oferecer condições para a mais completa fiscalização da Contratante, fornecendo informações e propiciando o acesso à documentações referentes ao objeto contratado, bem como atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

Art. 3º Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de março de 2023.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente – AGERSA

IPACI

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 007/2022

ID (CIDADES): 2022.016E0800001.16.0001

PROCESSO: 13750/2022

RESPALDO: Nos termos do artigo 79, II, da Lei 8.666/1993.

CONTRATADO: AZ TURISMO E VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.327.556/0001-22

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 007/2022, celebrado em 22 de abril de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Março de 2023.

SIGNATÁRIOS: EDER BOTELHO DA FONSECA (PRESIDENTE EXECUTIVO) E ADRIANA ZANOTTI (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA).

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

ID (CIDADES): 2023.016E0800001.09.0011

PROCESSO: 17.041/2023

RESPALDO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei 8.666/93

CONTRATADA: STILLUS ALUMÍNIOS E VIDROS LTDA, CNPJ nº 08.248.336/0001-80.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparo de esquadrias de alumínio/Vidro/Janelas do imóvel de propriedade do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães”.

VALOR ESTIMADO: R\$ 16.947,00 (dezesesseis mil, novecentos e quarenta e sete reais)

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de duração do contrato terá início na data da assinatura e encerrará no dia 31 de dezembro do ano em curso.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.16 e 3.3.90.30.24

SIGNATÁRIOS: EDER BOTELHO DA FONSECA (PRESIDENTE IPACI), JOSÉ ANTÔNIO GUALANDI CASTANHI (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA)

**ATA Nº 016/2023 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), reuniu-se, extraordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03/08/2021, alterado pelo Decreto nº 32.089, de 05/08/2022, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 7.700, de 26 de junho de 2019 e pela Lei 7.852 de 18 de junho de 2020, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros: Antônio Henrique Martinelli Vidal, Raphaela Stein Mauro, Luciane Maria Cecon, Danielly Brandão Távora, Jackson Jose Cecon, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Lúcia Helena Gomes da Silva, Gustavo Carvalho Lins e Cláudia Prucoli Massini, com início da reunião às 9h, tendo como pauta: Continuidade da análise dos relatórios da PCA – Prestação de Contas Anual, em conformidade com a Instrução Normativa nº 68/2020, item 2.8, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES e elaboração do PARFIS - Parecer Conclusivo do Conselho Fiscal. Os arquivos foram disponibilizados pelo Instituto em mídia digital para acesso pelos conselheiros. Iniciou-se a reunião com a análise dos seguintes relatórios da PCA: ROLRES - Rol de responsáveis; RELGES - Relatório de gestão abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão praticados pelos ordenadores de despesa; BALFIN - Balanço Financeiro; BALORC - Balanço Orçamentário; BASECD - Base de dados cadastral completa, consolidada e criticada/validada com a especificação do layout dos campos que a compõe, de todos os servidores ativos, inativos, pensionistas e dos seus respectivos dependentes, que serviu de subsídio para elaboração da avaliação atuarial anual com a data de cálculo posicionado em 31/12 e database com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA; BALVER-ANUAL - Balancete de verificação, com saldos acumulados no exercício, detalhado até o nível de conta contábil de lançamento, abrangendo todas as contas contábeis com movimentação no exercício, segregadas por natureza da informação patrimonial, orçamentária e de controle, informando o saldo anterior, o total a débito, o total a crédito e o saldo final. Não foram encaminhados os relatórios RELPAD - Relatório do Plano de Amortização do Déficit Atuarial do RPPS e SUSTEN - Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio do RPPS corrigido. O Presidente do Conselho Fiscal convoca os membros deste Conselho para a próxima reunião extraordinária no dia 27 (vinte e sete) de março de 2023, às 14h tendo como pauta a continuidade da análise dos relatórios da PCA – Prestação de Contas Anual e elaboração do PARFIS - Parecer Conclusivo do Conselho Fiscal. A presente reunião foi encerrada às 10h45min.

**Antônio Henrique Martinelli Vidal
Presidente do Conselho Fiscal**

**Raphaela Stein Mauro
Secretária do Conselho Fiscal**

**Cláudia Prucoli Massini
Membro do Conselho Fiscal**

**Danielly Brandão Távora
Membro do Conselho Fiscal**

**Gustavo Carvalho Lins
Membro do Conselho Fiscal**

Jackson Jose Ceccon
Membro do Conselho Fiscal

Luciane Maria Ceccon
Membro do Conselho Fiscal

Lúcia Helena Gomes da Silva
Membro do Conselho Fiscal

Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Membro do Conselho Fiscal

ATA Nº 017/2023 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), reuniu-se, extraordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03/08/2021, alterado pelo Decreto nº 32.089, de 05/08/2022, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 7.700, de 26 de junho de 2019 e pela Lei 7.852 de 18 de junho de 2020, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros: Antônio Henrique Martinelli Vidal, Raphaela Stein Mauro, Luciane Maria Ceccon, Danielly Brandão Távora, Jackson Jose Ceccon, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Lúcia Helena Gomes da Silva, Gustavo Carvalho Lins e Cláudia Prucoli Massini, com início da reunião às 14h, tendo como pauta: Continuidade da análise dos relatórios da PCA – Prestação de Contas Anual, em conformidade com a Instrução Normativa nº 68/2020, item 2.8, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES e elaboração do PARFIS - Parecer Conclusivo do Conselho Fiscal. Os arquivos foram disponibilizados pelo Instituto em mídia digital para acesso pelos conselheiros. Iniciou-se a reunião com a análise dos seguintes relatórios da PCA: RELGES - Relatório de gestão abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão praticados pelos ordenadores de despesa; BALFIN - Balanço Financeiro; BALVER-ANUAL - Balancete de verificação, com saldos acumulados no exercício, detalhado até o nível de conta contábil de lançamento, abrangendo todas as contas contábeis com movimentação no exercício, segregadas por natureza da informação patrimonial, orçamentária e de controle, informando o saldo anterior, o total a débito, o total a crédito e o saldo final; RELPAD - Relatório do Plano de Amortização do Déficit Atuarial do RPPS, vigente no exercício financeiro da prestação de contas; DEMRAP - Demonstrativo de Restos a Pagar e análise parcial do EXTBAN - Extratos bancários relativos ao mês de encerramento do exercício, tendo em vista que os extratos bancários são vistos mensalmente na PCM. Compareceram a pedido do Conselho Fiscal a Diretora de Contabilidade, Sr.ª Dayse Modesto Correa e o Diretor Financeiro, Sr. Hudson Dessaune da Silva para esclarecimentos solicitados. Os esclarecimentos prestados foram satisfatórios. O Presidente do Conselho Fiscal convoca os membros deste Conselho para a próxima reunião extraordinária no dia 28 (vinte e oito) de março de 2023, às 13h30min tendo como pauta a finalização da elaboração do PARFIS - Parecer Conclusivo do Conselho Fiscal e análise do processo nº 15074/2023. A presente reunião foi encerrada às 16h45min.

**Antônio Henrique Martinelli Vidal
Presidente do Conselho Fiscal**

**Raphaela Stein Mauro
Secretária do Conselho Fiscal**

**Cláudia Prucoli Massini
Membro do Conselho Fiscal**

**Danielly Brandão Távora
Membro do Conselho Fiscal**

**Gustavo Carvalho Lins
Membro do Conselho Fiscal**

**Jackson Jose Ceccon
Membro do Conselho Fiscal**

**Luciane Maria Ceccon
Membro do Conselho Fiscal**

**Lúcia Helena Gomes da Silva
Membro do Conselho Fiscal**

**Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Membro do Conselho Fiscal**

**ATA Nº 018/2023 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), reuniu-se, extraordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03/08/2021, alterado pelo Decreto nº 32.089, de 05/08/2022, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 7.700, de 26 de junho de 2019 e pela Lei 7.852 de 18 de junho de 2020, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros: Antônio Henrique Martinelli Vidal, Raphaela Stein Mauro, Luciane Maria Ceccon, Danielly Brandão Távora, Jackson Jose Ceccon, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Lúcia Helena Gomes da Silva, Gustavo Carvalho Lins e Cláudia Prucoli Massini, com início da reunião às 14h, tendo como pauta: Finalização da elaboração do PARFIS - Parecer Conclusivo do Conselho Fiscal . O referido parecer foi elaborado e encaminhado ao Ipaci para juntada ao processo de prestação de contas anual que será submetido ao julgamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. O Presidente do Conselho Fiscal convoca os membros deste Conselho para a próxima reunião extraordinária no dia 04 (quatro) de abril de 2023, às 14h tendo como pauta a análise do processo nº 15074/2023. A presente reunião foi encerrada às 17h.

**Antônio Henrique Martinelli Vidal
Presidente do Conselho Fiscal**

**Raphaela Stein Mauro
Secretária do Conselho Fiscal**

**Cláudia Prucoli Massini
Membro do Conselho Fiscal**

**Danielly Brandão Távora
Membro do Conselho Fiscal**

**Gustavo Carvalho Lins
Membro do Conselho Fiscal**

**Jackson Jose Ceccon
Membro do Conselho Fiscal**

**Luciane Maria Ceccon
Membro do Conselho Fiscal**

**Lúcia Helena Gomes da Silva
Membro do Conselho Fiscal**

**Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Membro do Conselho Fiscal**

25ª ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos dias vinte e nove do mês de março de dois mil e vinte e três reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, com início da reunião extraordinária às 09:00 horas, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Estando presentes os conselheiros efetivos: Alexon Soares Cipriano, Elaine do Nascimento Kale, Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior, Sílvia Graciano Vieira, Daniela Vianna Silva Sartorato, Marli Lima Spolodoro, João Albano Vargas Custódio, Gilziane Faria Fonseca Martins Correa, Cristiane da Silva e Gilson Batista Soares. Aberta a reunião, o Conselho Deliberativo, em consonância com o disposto no artigo 33º alínea p do regimento interno, e ainda devido ao prazo de entrega estipulado no ofício nº 038/2023/IPACI encaminhado pelo presidente do instituto, a mesa deliberou pela análise em grupo do Relatório de Gestão RELGES. Analisando o documento em questão, o conselho verificou inicialmente que no item 2 “GESTÃO DE BENEFÍCIOS” - evolução do número de ativos - não constou o número de servidores ativos do ano de 2022, pois conforme o relatório atuarial de 2022 este número é de 2613, motivo pelo qual este conselho recomenda a inclusão da informação. O conselho também verificou a necessidade do presidente do instituto dar vista para conhecimento dos conselheiros dos processos administrativos que o Ipaci tem direito à compensação previdência dos anos de 2018 a 2022. O conselho delibera, que para continuidade da análise do processo do RELGES a reunião ordinária acontecerá no próximo dia 03/04/2023 as 14:00 horas. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 11:40hm (Onze Horas Quarenta Minutos) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

Luiz Carlos Zanon da Silva Junior
Presidente

Daniela Vianna Silva Sartorato
Primeira Secretária

Elaine do Nascimento Kale
Segunda Secretária

Marli Lima Spolodoro
Membro do Conselho Deliberativo

Gilson Batista Soares
Membro do Conselho Deliberativo

Alexon Soares Cipriano
Membro do Conselho Deliberativo

João Albano Vargas Custódio
Membro do Conselho Deliberativo

Gilziane Faria Fonseca Martins Correa
Membro do Conselho Deliberativo

Cristiane da Silva
Membro do Conselho Deliberativo

Sílvia Graciano Vieira
Membro do Conselho Deliberativo

PORTARIA Nº 048/2023

CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL INATIVO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Conceder pensão sem paridade por motivo de falecimento do ex-servidor público municipal inativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim MARIONALDO DE AGUIAR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G, lotado na Secretaria Municipal de Administração, à única beneficiária, a esposa Sra. Magdalena Fassarella de Aguiar, na proporção de 100% (cem por cento), com vigência a partir de 16 de fevereiro de 2023 e tendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 15848, de 13/03/2023, nos termos do artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, c/c o artigo 8º inciso I, artigo 66 inciso I, artigo 67 inciso I, e art. 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea c, item 6, todos da Lei Municipal nº 6.910/2013 e ainda nos termos do artigo 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c o artigo 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 16 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29 de março de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 049 /2023

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO, SEM VÍNCULO, DE ASSESSOR TÉCNICO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora KENIA CORRÊA DOS SANTOS do Cargo em comissão, sem vínculo, de ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo PC-AS1/N1, a partir de 31 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 de março de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 181 / 2023

DISPÕE, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, SOBRE O MARCO TEMPORAL DE TRANSIÇÃO PARA A APLICAÇÃO INTEGRAL E EXCLUSIVA DA LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE INSTITUIU NOVO REGIME DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS E,

Considerando que a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLCA), estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando o esgotamento temporal da eficácia jurídiconormativa das Leis nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 2011, a partir de 1º de abril de 2023, nos termos do art. 193, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando que a Lei 14.133/2021, em seu arts. 191 e 193, inciso II, facultou à Administração, nesse interregno de transição entre os regramentos jurídicos, optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com o novel regime ou de acordo com as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 2002, vinculando os contratos firmados ao regime pelo qual se fizer a opção de licitar ou contratar diretamente;

Considerando a Portaria Normativa nº 40, de 24 de março de 2023, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que ratifica a inexistência de óbice legal e de gestão para que a “opção por licitar” pelo “regime licitatório anterior” seja feita até o dia 31 de março de 2023, por meio de expressa “manifestação pela autoridade competente, ainda na fase preparatória”;

Considerando a necessidade de disciplinar a transição entre os regimes legais, visando a definição da legislação aplicável às licitações e contratações da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim; RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o marco temporal para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito Da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2º Os processos licitatórios e contratações autuados e com ato autorizativo para contratação até 31 de março de 2023, que tenham como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e respectivos regulamentos, inclusive os derivados de regime de registro de preços, serão por elas regidos até o término da contratação e/ou da vigência dos contratos deles decorrentes, seus aditamentos ou qualquer outro instrumento hábil, conforme cronograma no Anexo.

§ 1º O ato autorizativo para licitar ou contratar com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá constar na fase preparatória da contratação e ser autorizado pela Presidência da Câmara Municipal, nos limites de sua competência, até o dia 31 de março de 2023.

§ 2º Nos processos em trâmite em que a autorização da contratação não preencha os requisitos do caput deste artigo, admitir-se-á, por meio de ato apartado da Presidência, conforme o caso, a complementação da autorização anteriormente conferida, desde que isso ocorra até 31 de março de 2023, para fins de incidência da regra de transição disposta nesta Portaria.

§ 3º Nas hipóteses previstas neste art. 2º havendo necessidade de republicação do edital ou de repetição da contratação direta, a contratação até o seu término permanecerá regida pelo fundamento legal cujo qual foi autorizado o seu processamento.

Art. 3º A opção por licitar ou contratar disposta no art. 2º, deverá ser indicada expressamente nas publicações de editais e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º O prazo para a publicação do aviso do edital ou dos atos de ratificação de contratação direta, realizados com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, é 31 de julho de 2023, após o qual o processo licitatório ou de contratação direta pendente de publicação será arquivado, realizando-se novo procedimento, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, se persistir a necessidade de contratação.

Art. 5º A partir do dia 1º de abril de 2023, não será admitida a autuação de processos de licitações e contratações com fundamentos nas leis revogadas.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de março de 2023

Brás Zagotto
Presidente

ANEXO

RITO	DESCRIÇÃO	PRAZO PARA AUTUAÇÃO E INSERÇÃO DA OPÇÃO EXPRESSA NO SISTEMA	INSTRUMENTO	PRAZO PARA PUBLICAÇÃO
(1) Licitação	Todas as modalidades de licitação previstas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, inclusive licitações para registro de preços	Até 31/03/23 às 18 horas	Edital	Até 31/07/23
(2) Contratação direta por valor	Todas as dispensas e inexigibilidades de licitação cujos valores não ultrapassem os previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.	Até 31 de março às 19 horas	Ato ratificação (Presidência)	Até 31/07/23
(3) Outras dispensas	Todas as dispensas de licitação não abrangidas no item 2	Até 31 de março às 19 horas	Ato ratificação (Presidência)	Até 31/07/23
(4) Inexigibilidade	Todas as inexigibilidades, art. 25 da Lei nº 8.666/93.	Até 31 de março às 19 horas	Ato ratificação (Presidência)	Até 31/07/23

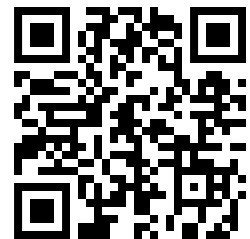
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR